



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LADÁRIO - CMDCA
Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 836 - Centro
CEP: 79370-000 - Ladário-MS Fone: (67) 3226-4146
E-mail: ladariocmdca@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 18/2019/CMDCA

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente por meio do edital decide: convocar o Processo Eleitoral Biênio 2019/2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ladário/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº 538/1993, Lei nº 974/2016 e 1.031/2019 e suas alterações, faz publicar o Edital do processo eleitoral biênio 2019/2021.

1 - Tornar público o processo de seleção para pleito onde serão eleitos membros titulares e suplentes das entidades não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ladário - MS. Gestão 2019 a 2021.

2 - Fica estabelecido que para participar do processo de eleição:

a) As organizações da sociedade civil devem ser de entidade de defesa e/ou de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Ladário/MS, e estarem legalmente constituídas em consonância com a Lei Federal 8069/90, a Lei Municipal 974/16 e 1.031/2019 e a Lei Orgânica do Município; e

b) As organizações da sociedade civil devem estar constituídas há dois anos com atuação no município de Ladário;

3 - O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como titular e/ou suplente;

4 - O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos;

5 - As entidades da sociedade civil que se interessarem deverão enviar um ofício solicitando sua inscrição para participar do processo de eleição com documentos.

6 - No dia da assembleia geral de eleição, a entidade deverá encaminhar ofício de credenciamento indicando um delegado que terá direito de votar e ser votado. Cada entidade

 1/2

MS - MUNICÍPIO DE LADÁRIO

(Continuação do Edital nº 18/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário - CMDCA)

terá direito a um voto. Não será permitido voto por procuração. O período de inscrição será do dia 11/09/2019 a 19/09/2019 das 7h30min as 10h30min e das 13h30min as 16h30min.

a) O dia da eleição será 20/09/2019 das 14h as 17hs ;

b) Local CASA DOS CONSELHOS - Rua Almirante Barroso, nº 836 - Centro - Ladário / MS;

c) Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Eleitoral verificará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital;

d) Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital; e

e) As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral;

Parágrafo único. Entende-se por entidades de atendimento social previstas na alínea “a” deste artigo, todas as entidades de atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, entre outros que obrigatoriamente atuam no Município de Ladário.

7 - Dos impedimentos - não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente no âmbito do seu funcionamento:

I - Conselho de Políticas Públicas;

II - Representante de órgão de outras esferas governamentais;

III - Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;


IV - Conselheiros Tutelares no exercício da função;

V - Não deverão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme resolução Nacional CONANDA nº 105 de 15 de julho de 2005 Art. 11 parágrafo único “a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública”.

8 - Da Posse dos Representantes da sociedade Civil:

Os representantes da sociedade civil junto com os representantes do órgão governamental serão empossados no dia 09/10/2019, após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

Ladário- MS, 04 de setembro de 2019.


Larissa Gabriele Pavon Acosta Rodrigues
Presidente do CMDCA